



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38.970 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

Zoneado
L E I N° 09/92

Autoriza assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG., aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, com o objetivo de Descentralização da Saúde e Transferência da Rede Básica de Saúde para o Município e visando também o repasse da Unidade de Cobertura Ambulatorial -U.C.A., para o Município de Campos Altos/MG.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

- Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG., de 199

Aprovado em 27/05/92

Projeto Lei N.º 09/92 APROVADO

Diogo Ribeiro de Andrade
Diogo Ribeiro de Andrade
Prefeito Municipal

Raimundo Almeida
Almeida *Diva* *Ribeiro*
José Alvor Junio
Jair Góis da Costa
Ulcimir de Paula Maturano
Alcides Quirízio de Deus
Ronaldo José Bento

Câmara Municipal de Campos Altos
Júlio César
27 MAI 1992
WSP